

Lei n°222/1993

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 26 de abril de 1993

REVOGADA pela Lei 794, de 21 de outubro de 2002.

LEI Nº 222, DE 26 DE ABRIL DE 1993.

Cria a Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica criada, na estrutura da Prefeitura Municipal de Brochier do Maratá, a <u>SECRETARIA MUNICIPAL DA</u> AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
- **Art. 2º** As atribuições da Secretaria criada pelo artigo 1º estão descritas no artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 128, de 03/06/91.
- **Art. 3º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, no corrente exercício, correrão por conta da Unidade Orçamentária: Diretoria da Agricultura, Indústria e Comércio.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, em especial as disposições da Lei nº 128, de 03/06/91, que trata sobre a Diretoria da Agricultura, Indústria e Comércio, a presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos retroativos a 1º de abril de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 26 de abril de 1993.

Ass: ARI JORGE KERBER

Prefeito Municipal